LEI N° 9.307, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Estadual do Administrador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Estado do Pará, o Dia Estadual do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.693, DE 09/09/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.